

BOLETIM

DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEZ DE DEZEMBRO



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97

RUA DO OUVIDOR

97

—
1873



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica

CAMARA MUNICIPAL



37ª sessão

EM 1º DE DEZEMBRO DE 1873

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE CORONEL
ANTONIO BARROSO PEREIRA

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.

A' 1 hora da tarde, achando-se reunidos no paço municipal o Sr. presidente Barroso Pereira, e os Srs. vereadores Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, Dr. Thomaz Coelho, commendador Santos, commendador Chrysosto no Monteiro e Dr. Teixeira Alves, faltando os Srs. Dr. Bezerra de Menezes e Dr. Araujo Lima, o Sr. presidente abriu a sessão e, lidas as actas das sessões ordinarias de 15 do mez passado, e extraordinarias de 25 e 28 do mesmo mez, foram approvadas.

O Sr. presidente deu para ordem do dia : leitura de portarias, expediente, pareceres de comissões, requerimentos e propostas dos Srs. vereadores, e abertura de propostas para obras annunciadas.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 4 de Novembro ultimo, remettendo á Illma. camara, para informar, o requerimento de José Marques Galvão Ferreira, que representa contra o acto pelo qual fôra demittido do logar de fiscal da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo. — Foi ao Sr. vereador Dr. Araujo Lima.

Outra do mesmo ministro, de 28, approvando as posturas adoptadas pela Illma. camara que são do theor seguinte :

1.ª Prohibindo as construcções de habitações vulgarmente chamadas — cortiços — entre as praças D. Pedro II e Onze de Junho, e em todo o espaço da cidade entre as ruas do Riachuelo e do Livramento

2.ª Determinando a direcção que devem seguir os vehiculos de condução ou transportes que tranzitarem pela rua Gonçalves Dias

Ficou a Illma. camara inteirada, mandando-se publicar editaes.

Outra, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 29, remettendo á Illma. camara, para informar, os officios do gerente da Rio de Janeiro Gaz Company Limited e do inspector geral da illuminação publica sobre a aferição dos reguladores do gaz nos predios publicos e particulares.

— Foi aos engenheiros aferidores e ao Sr. vereador respectivo.

Officio do engenheiro inspector de marinhas acerca da pretensão de José Killiam, pedindo os terrenos accrescidos na travessa do Maia, em frente aos seus predios ns. 9, 9 A e 11, em virtude da portaria do ministerio da fazenda de 6 de Outubro ultimo. — Foi á commissão de marinhas.

Informação do mesmo inspector acerca da portaria do ministerio do Imperio de 29 de Setembro passado, acerca do requerimento de Antonio José da Silva, sobre o aforamento de um terreno situado á rua do Senado. — A' commissão respectiva.

Requerimento de Augusto Octaviano Arthur de Siqueira Amazonas, declarando que por doente (como provou com attestado) deixou de comparecer ao magisterio durante 13 dias do mez de Novembro ultimo

e requer para que seja pago. — Mandou-se pagar.

Outro de Pinto Bastos & C., pedindo para levantar a quantia de 10:398\$803, informando o respectivo engenheiro que o pedido pode ser deferido, visto que os petiçãoários são credores de maior quantia. — Resolveu-se que fossem deferidos, na forma da informação da contadoria estando as contas legalizadas: ficando o Sr. vereador commissario de contabilidade encarregado de formular um regulamento.

Outro de João Xavier de Souza Menezes e Pedro Leal Iro Lambert, representantes da extincta firma de Menezes & Lambert, pedindo para que os conhecimentos dos depositos sob ns. 633, 634 e 701 sejam averbados em nome de João Xavier de Souza Menezes, bem como todo e qualquer titulo que provenha de obras que ficaram a seu cargo; com informação da directoria e contadoria. — Resolveu-se, por parecer verbal do Sr. vereador Chrysostomo Monteiro, que fosse deferido na forma da informação da contadoria.

Outro do mesmo Souza Menezes, declarando que, tendo de assignar contrato para o rebaixamento da rua da America, dá para garantia do mesmo uma conta sua de obra feita na rua Larga de S. Joaquim na importancia de 10:265\$400; com informações favoráveis da directoria de obras e contadoria. — Resolveu-se que fosse deferido; estando a conta legalizada, ficando o Sr. vereador commissario de contabilidade encarregado de organizar um regulamento a respeito.

Outro do bacharel Antonio Navarro de Andrade, 1º professor da escola municipal de S. Sebastião, pedindo á Illma. camara para collocar o busto do Sr. Dr. Antonio Ferreira Vianna na sala das conferencias da mesma escola, em reconhecimento pelos serviços prestados á instrucção, publica pelo mesmo Dr. Ferreira Vianna. — Deferido.

Outro do professor Manoel dos Santos Marques, pedindo a reconsideração da deliberação da Illma. camara, a respeito da sua demissão de professor da escola de S. Sebastião, á vista das razões allegadas em sua petição. — Foi remettido ao Sr. Dr. Araujo Lima.

Officio do presidente da companhia de carris de ferro Villa Isabel, em resposta ao que lhe foi dirigido pela Illma. camara, reclamando a entrada para os cofres municipaes da quantia de 50:000\$, na forma de

seu contrato, celebrado na directoria de obras; communicando o presidente da companhia á mesma Illma. camara não ter entrado com essa quantia por ser exigida por parte do governo para ser entregue ao thesouro nacional. — Resolveu-se que se reclamasse do governo, afim de ser applicada ás obras do paço municipal.

Informações da directoria de obras, contadoria e inspeccoria de marinhas acerca das petições:

De Antonio Ferreira da Silva, pedindo carta de aforamento do terreno á rua de Paysandú.

De Antonio Joaquim Camillo, do terreno sito no caminho dos bonds.

De Belmiro Altino da Silva, do terreno á rua do Lavradio n. 119.

De Joaquim Antonio Teixeira Machado, do terreno á rua do Alcantara n. 68 E.

De João Luiz Corrêa, do terreno á rua da Princeza dos Cajueiros n. 103.

De Antonio da Silva Jorge e José da Silva Jorge, do terreno á rua do Alcantara.

De Joaquim Tavares Guerra, do terreno á rua do Senado.

De José Vieira de Mello, do terreno á rua do Alcantara.

De Manoel Moreira da Fonseca, do terreno á rua de S. Clemente. — Mandou-se passar as respectivas cartas de aforamento.

PARECERES

Sobre o requerimento de E. Gambert e R. Donangim, architectos, pedindo privilegio por 30 annos para introdução e adopção de kiosques retretas de sua invenção; que veio com portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 18 de Novembro findo.

Sendo de grande utilidade o que os supplicantes requerem e conformando-me com a opinião dos Srs. engenheiros, sou de parecer que nesse sentido se responda á portaria do ministerio do Imperio de 18 de Novembro de 1873.

Sala das sessões, em 1º de Dezembro de 1873 — *M. Dias da Cruz*. — Foi approvedo.

O Sr. Dr. Teixeira Alves retirou-se por incommodado.

Á vista da exposição do Sr. engenheiro acerca das propostas recebidas para as obras e concertos da estrada da Taquara ao Pão da Fome, sou de parecer que se chamem novas propostas para a 1ª sessão.

Rio, 1º de Dezembro de 1873. — *M. Dias da Cruz*. — Foi aprovado.

Sobre o requerimento de José Joaquim das Trinas Filho, encarregado da obra do nivelamento da ladeira do Barroso, pedindo dispensa do depósito para a assignatura do contrato, com informação favorável do engenheiro do districto em que declara poder ser concedido o que pede Trinas, attentas as circumstancias especiaes em que se acha collocada a sua pretensão.

Conformando-me com o parecer do Sr. engenheiro, sou de parecer que se defira o requerimento do supplicante.

Rio, 1º de Dezembro de 1873. — *M. Dias da Cruz*. — Foi aprovado.

Informação do engenheiro director das obras municipaes acerca da exigencia do ministerio do Imperio para desobstrução da valla que passa pelos fundos do terreno em que se acha o edificio do Instituto dos surdos mudos, e informando que esse trabalho é orçado na quantia de 480\$000.

Concordo com a opinião do Sr. engenheiro director das obras municipaes.

Rio, 1º de Dezembro de 1873. — *M. Dias da Cruz*. — Foi aprovado.

Sobre um nós abaixo assignados dos moradores das praias Formosa, Sacco do Alferes e Gambôa, pedindo a continuação do serviço da irrigação desses logares, em vista do allegado.

A' vista da nova postura sobre a condução do carvão em carroças, está prejudicado o requerimento dos supplicantes.

Rio, 20 de Novembro de 1873. — *João Chrysostomo Monteiro*. — Resolveu-se aguardar a decisão do governo, a quem está affecta a reclamação sobre o contrato, para depois a Ilma. camara providenciar.

Sobre o requerimento de Carlos H. Drugg, pedindo para serem admittidas á aferição as medidas de madeira parallelepipedas.

Estando affecto ao governo esta exigencia, julgo que se deve aguardar a decisão do governo imperial.

Rio, 1 de Dezembro de 1873. — *João Chrysostomo Monteiro*. — Foi aprovado.

O governo imperial, por portaria de 10 de Setembro de 1873, chamou a attenção da Ilma. camara para as medidas indicadas pelo presidente da junta de hygiene publica com o fim de, quando não obstem o desenvolvimento de qualquer epidemia, tornem menos funestos os seus effeitos.

Esta Ilma. camara, em officio de 27 de Setembro de 1873, respondeu a essa portaria, declarando que resolveu chamar a concorrência para o serviço da limpeza, sem atender a seus recursos, mas só e unicamente ás necessidades palpitantes da actualidade, e solicitando do governo imperial o auxilio de 75:000\$ para montar convenientemente este serviço, porquanto, em consciencia e com amarga experiencia, reconhece que, com quantia inferior á de 150:000\$ depois de montado esse serviço, não pôde tornalo uma realidade.

Serviços complexos, como são os que se envolvem na expressão — limpeza publica — não são daquelles que se possa encarregar a qualquer individuo, e a Ilma. camara municipal, conscia da responsabilidade que lhe cabe, não dará esse serviço a quem fizer mais barato e sim a quem maiores vantagens e mais garantias offerecer.

Quando esta Ilma. camara assim se dirigiu ao governo imperial, João Rivas y Neyva apresentava ao mesmo governo imperial uma proposta querendo tomar o serviço indicado pela 2ª e 3ª das providencias reclamadas pela portaria de 10 de Setembro do corrente anno, dirigida a esta Ilma. camara municipal. O governo imperial, por portaria de 12 do mesmo mez, remetteu á Ilma. camara uma proposta de João Rivas y Neyva ordenando que se aceitem propostas para o serviço da limpeza; segundo as condições 2ª e 3ª das providencias supra referidas, foi annuciado o recebimento dessas propostas, apparecendo, além do additamento apresentado por João Rivas y Neyva, uma assignada por Ernesto Rodrigues da Silva e outra por Carlos José da Silva, e uma quarta finalmente por Mello Junior & C.

Nos termos da portaria de 12 de Setembro do corrente anno, deve a Ilma. camara prestar á secretaria de Estado dos negocios do Imperio as necessarias informações sobre o merecimento dos que se apresentarem emittindo opinião a respeito da que deve ser preferida. A commissão de limpeza, a quem foi affecto o estudo destas propostas, passa a informar o que nellas se contém, concluindo por emittir a sua opinião sobre qual a que deve ser preferida, habilitando assim a Ilma. camara a resolver como julgar mais acertado em sua sabedoria e a responder ao governo imperial.

A primeira proposta, na ordem de analyse que passamos a fazer, é a de Mello Junior & C., que pretende fazer todo o serviço de limpeza das praias e desobstrução das de marinhas pela quantia de 7:800\$, obrigando-se á conservação das mesmas praias por 2:000\$ mensaes até o fim do quadriennio.

A segunda proposta é a de Carlos José da Silva, que declara fazer o serviço da limpeza das praias do littoral, conforme os annuncios, por 9:600\$000.

A terceira é a de Ernesto Rodrigues da Silva, que entra em maior desenvolvimento do que nenhum dos outros, estabelecendo condições de um serviço regular e pelindo a retribuição mensal de 9:000\$000.

A quarta, finalmente, a de João Rivas y Neyva, já apresentada anteriormente ao governo imperial com o additamento offerecido pelo mesmo depois do edital da Illma. camara municipal em harmonia com a portaria de 12 de Setembro do corrente anno, na qual pretende montar um serviço regular para a limpeza com maior desenvolvimento e aperfeiçoamento do que faz a proposta de Ernesto Rodrigues da Silva, tudo pela quantia de 12:000\$ mensaes, querendo um praso minimo da 10 annos e offerecendo 50:000\$ em prestações annuaes de 5:000\$ se o contrato for de 15 annos ou 100:000\$ se for de 20 annos em favor dos cofres municipaes e da instrução publica.

Se quizessemos apreciar as propostas, segundo o *quantum* a despender, de certo que a de Mello Junior deveria ser a preferida, por ser a mais barata; mas já isto a camara o declarou ao governo imperial; este serviço não deve ser dado a quem fizer mais barato e sim a quem fizer mais vantagens e mais garantias offerecer, e, portanto, não póde opinar pela de Mello Junior & C., considerando que ella illude pelo preço, mas é falha e importa uma despesa completamente inutil.

Segundo os proponentes Mello Junior & C., suppõe-se fazer esse serviço completo, e depois em conservação de asseio um erro; o serviço de limpeza é constante e continuo, maxime em um littoral como o comprehendido entre a ponte do arsenal de guerra e arsenal de marinha e dahi á Gambôa.

Constantemente affluem despejos de lixos e immundícios que exige assiduo cuidado

de limpeza, e assim temos que o serviço é perenne e sempre o mesmo e não um trabalho de conservação, como parece ser o pensamento dos proponentes. A proposta de Carlos José da Silva está concebida em termos genericos, sem condição ou bases, e escapa a qualquer apreciação séria.

A de Ernesto Rodrigues da Silva é sem duvida mais completa, offerece condições dignas de estudo e apreço; mas, querendo-se comparar com a de João Rivas y Neyva é sem duvida alguma muito secundaria; secundaria nas condições e systema de serviço, secundaria nos resultados praticos a esperar, secundaria emfim nos lucros que promete dar aos cofres da municipalidade.

E' sem duvida mais cara do que a de Ernesto; porém por outro lado as condições de serviço são mais completas e mais aperfeiçoadas principalmente se se encarregar, como parece-lhe convir e é facil obter do transporte do lixo que lhe levarem as carroças encarregadas da limpeza da cidade.

Segundo se vê dessa proposta, o serviço fica montado com perfeição para sempre prestar; findo o contrato que se convencionar, todo o material pertence á municipalidade e portanto se pede retribuição mais forte e esta retribuição, além de produzir um serviço melhor, importa vantagem para a camara municipal, porque torna-se tudo, findo o contrato, propriedade da municipalidade.

Pelo que fica exposto, é nossa opinião que a Illma. camara deve informar ao governo imperial que a proposta de João Rivas y Neyva, comquanto excessiva em preço, é a unica que póde ser tomada em consideração, e que, uma vez reduzido o mesmo preço, póde ser aceita, salvo ao governo imperial emendar e alterar as condições do contrato para melhor desempenho do serviço e garantia do mesmo, alteração aliás a que elle se não esquivia, como se deduz da 14ª condição de sua proposta.

Assim procedendo, a Illma. camara, em obediencia ás ordens do governo imperial, animado de fazer tudo quanto é possível em beneficio da hygiene da cidade, não quer dizer que ablica ou renuncia em favor do poder executivo das attribuições que lhe concede a sua lei organica e que sempre tem procurado zelar e defender.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 1873.
— João Chrysostomo Monteiro.

Entrando em discussão, foi apresentado o seguinte additamento:

Em additamento ao parecer apresentado pelo meu collega commendador João Chrysostomo Monteiro, acerca das propostas recebidas para limpeza das praias, proponho que se informe ao governo imperial que a Ilma. camara annunciou este serviço nos termos da 2ª e 3ª condições da portaria do ministerio do Imperio de 10 de Setembro proximo passado, e que por esse motivo julga acertavel a proposta de Mello Junior & C. por ser a mais barata.

Sala das sessões, 1º de Dezembro de 1873.
— *M. Dias da Cruz*:

Foi approvedo o additamento pelo voto dos Srs. Dr. Saldanha da Gama, commendador Santos, Dr. Thomaz Coelho, commendador Dias da Cruz e presidente, que apresentou declaração de voto; contra o voto do Sr. commendador Chrysostomo Monteiro.

Não foi approvedo o parecer apresentado pelo Sr. commendador Chrysostomo Monteiro, votando contra os Srs. Dr. Saldanha da Gama, commendador Santos, Dr. Thomaz Coelho, commendador Dias da Cruz e presidente.

Declaração de voto do Sr. presidente.

Votei contra o parecer apresentado pelo honrado vereador Sr. Monteiro, a respeito da limpeza das praias, pelas seguintes razões:

1.ª Porque a proposta mais barata não foi a preferida, nos termos do art. 47 da lei de 1º de Outubro de 1828, sobre o fundamento de não ter o seu autor desenvolvido detalhadamente o methodo que seguiria na execução daquelle serviço, como fizeram outros, quando é certo que os annuncios que se publicaram chamando concurrentes não exigiram tal desenvolvimento, e o proponente, compromettendo-se a fazel-o, de conformidade com o edital, satisfaz o quanto delle se exigiu para esse serviço, respeitando assim as regras estabelecidas pela Ilma. camara, que tem por vezes regeitado propostas por conterem mais do que o annuciado.

2.ª Porque, estando a limpeza das praias incluída no contrato que a camara celebrou para a limpeza da cidade, foi essa circumstancia, aliás importante, omittida no referido parecer.

Sala das sessões, 1º de Dezembro de 1873.
— *Antonio Barroso Pereira*.

Sobre a informação da contadoria acerca da exigencia feita em portaria do ministerio do Imperio de 19 de Novembro ultimo relativa ao augmento de creditos para cobrir os excessos de despesas que houve em diferentes verbas do orçamento do exercicio corrente, a commissão do orçamento concorda com a exposição do contador e é de parecer que se informe ao governo nesse sentido.

Rio, 1º de Dezembro de 1873. — *J. Chrysostomo Monteiro*. — *A. J. dos Santos*. — Foi approvedo.

PROPOSTAS E PROJECTOS DE POSTURAS

Proponho que se mande orçar e annunciar o recebimento de propostas para o nivelamento e arborisação dos pequenos lagos das matrizes de Campo Grande e Guaratiba, incluindo-se no calculo para a obra da ultima a importancia de uma muralha, que a camara já resolveu mandar fazer.

Rio, 1º de Dezembro de 1873. — *Barroso*. — Foi approveda.

A mais urgente necessidade da importante freguezia de Campo Grande é a falta de agua potavel; por isso, no empenho de que a Ilma. camara concorra para que seja ella dotada com tão grande melhoramento, requiero que solicite-se com toda a instancia do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas a construcção de um pequeno chafariz no adro da matriz, derivando-se para esse fim do Rio da Prata, que fica a 3¼ de legua, pouco mais ou menos, a agua precisa.

Rio, 1º de Dezembro de 1873. — *Barroso*. — Foi approveda.

Convindo que se conserve para servidão publica na praça D. Pedro II todo o espaço que fôr possível, e constando que fôra passada a favor do Dr. Thomaz Rainey uma carta de aforamento, segundo a qual lhe foi concedida a extensão de 130 palmos na mencionada praça, já calçada por esta Ilma. camara e entregue ao uso e dominio publico ha cerca de 12 annos; proponho que se represente ao Exm. Sr. ministro da fazenda, pedindo a revogação dessa carta na parte que diz respeito ao logradouro publico, nos termos das instrucções de 15

de Novembro de 1832, e aviso do ministerio da fazenda de 20 de Junho de 1839, fazendo-se vêr ao mesmo Exm. Sr. ministro que a Illma. camara deixou de ser ouvida nessa concessão e porque em tempo não reclamou contra ella.

Sala das sessões, 1.º de Dezembro de 1873.
— *M. Dias da Cruz.* — Foi approvada.

Proponho que se ordene ao empresario da conservação das calçadas para que, no praso de 30 dias, arborise as ruas do Conde d'Eu, desde a rua Formosa até a rua do Riachuelo; a rua de Haddock Lobo, a praça da Imperatriz, entre as ruas do Principe e Princeza, e praça Municipal, na frente da rua da Saude, empregando arvores escolhidas a contento do Sr. engenheiro director das obras municipaes, e de conformidade com o contrato.

Sala das sessões, 1.º de Dezembro de 1873.
— *M. Dias da Cruz.* — Foi approvada.

Proponho que sejam restabelecidos os signaes indicativos nas esquinas das ruas, cujas direcções tem sido determinadas pela Illma. camara, afim de cessar o perigo dos transeuntes pela continuação do abuso existente.

Rio, 1.º de Dezembro de 1873. — *Dr. Thomaz Coelho.* — Foi approvada.

Nas ultimas sessões fiz alguns requerimentos e pedi informações sobre alguns assumptos: renovo esses pedidos e peço-os com urgencia.

Rio, 1.º de Dezembro de 1873. — *Dr. Thomaz Coelho.* — Foi approvado.

Podendo talvez ser taxado de exigente o projecto de postura por mim apresentado em sessão da Illma. camara sobre caiação e pintura de cortiços e outros edificios, formulei o seguinte projecto que, sendo approvado, requiero seja enviado ao Exm. Sr. ministro do Imperio para ser approvado de preferencia ao anteriormente apresentado, alterando-se assim o edital de 6 de Maio de 1856, com referencia ás casas abaixo mencionadas.

PROJECTO DE POSTURA

Art. 1.º Todos os donos de tavernas, açougues, botequins, casas de pasto e de comidas feitas, armazens de mantimentos,

cortiços e estalagens, casas de quitandas, albergarias de vaccas, cocheiras e deposito de animaes, fabricas em que se trabalhe em materias animaes ou vegetaes e em geral de qualquer estabelecimento em que se agglomere ou pernoute grande numero de operarios e trabalhadores, serão obrigados a caial-os em todo o seu interior duas vezes por anno nos mezes de Janeiro e Fevereiro e nos mezes de Julho e Agosto.

Art. 2.º O exterior dessas casas será caiado uma vez por anno, nos mezes de Janeiro e Fevereiro; quando for preferida a pintura a oleo, será a mesma feita de tres em tres annos, nos mezes designados.

Art. 3.º As outras casas de negocio e estabelecimentos não mencionados acima, ficarão sujeitos ás disposições do edital de 6 de Maio de 1856.

Art. 4.º Os infratores pagarão a multa de 30\$, e o dobro na reincidencia.

Rio, 1.º de Dezembro de 1873. — *Dr. Thomaz Coelho.* — Foi approvada.

ABERTURA DE PROPOSTAS

De Pedro Leandro Lambert, uma unica proposta para as obras de sargeta na rua de Humaytã por 2:900\$000.

Depois de examinada pela contadoria para saber-se se havia feito deposito prévio, **seja aceita.**

De Pedro Leandro Lambert, para o calçamento da travessa do Maia, por 4:000\$000.

De Nicolão da Costa Passos, por 4:020\$000. — Teve o mesmo despacho.

De João Guilherme Schimit uma unica proposta para fazer os concertos da rua do Eugenio de Dentro, desde o canto do campo do mesmo nome em direcção á estação das officinas, por 1.150\$000 offertando o proponente ceder os terrenos que forem precizos para o alargamento da mesma rua. Teve o mesmo despacho.

De José do Rego Pontes, uma unica proposta para a conservação da rua do Sapé. — Indeferido, visto não se ter annuciado esta obra.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 5 horas da tarde.

38ª sessão

EM 15 DE DEZEMBRO DE 1873

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-CORONEL
ANTONIO BARROSO PEREIRA*Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.*

A' 1 hora da tarde, achando-se reunidos no paço municipal o Sr. presidente Barroso Pereira e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, Dr. Araujo Lima, commendador Chrysostomo Monteiro e Dr. Teixeira Alves, faltando os Srs. vereadores Dr. Thomaz Coelho e commendador Santos, o Sr. presidente abriu a sessão e, lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: leitura de portarias, expediente, pareceres de comissões, requerimentos, propostas dos Srs. vereadores e abertura de propostas para obras annunciadas.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 9 do corrente, communicando que ficava inteirada pelo officio da Illma. camara de 5 do corrente mez, de que os donos dos terrenos pantanosos contiguos ao edificio do instituto dos surdos-mudos foram intimados para dissecal-os, e bem assim de que a mesma camara resolveu mandar limpar a valia que passa pelos fundos do referido edificio. — Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra do ministerio dos negocios da fazenda de 10, relativa aos papéis de Antonio Gomes de Moura e outros, em que pedem aforamento de um terreno de marinhas, situado á rua da Saude, onde se acha edificado o predio n. 128, afim de que a Illma. camara se sirva resolver as duvidas apresentadas pela directoria geral das rendas publicas no parecer incluso por cópia. — Foi á inspeccoria de marinhas.

Outra do mesmo ministerio de 11, communicando á Illma. camara que fora approvado o aforamento que fez a Alberto Barthe, de um terreno de marinhas situado na praia do Flamengo, mediante o pagamento da quantia de 34\$360 annuaes e das confrontações constantes dos referidos papéis. — Mandou-se passar carta.

Officio do inspector geral das escolas municipaes, propondo a Francisco do Nascimento Guedes para 2º professor da escola municipal de S. Sebastião, pela vaga dei-

xada pelo ex-professor Santos Marques. — Ficou adiado.

Requerimento de Joaquim de Oliveira Mendes, pedindo ser reintegrado no logar de addido á secretaria. — Foi indeferido, visto não haver verba para esse effeito, votando contra a pretensão os Srs. Dr. Araujo Lima, commendador Dias da Cruz, commendador Chrysostomo Monteiro e presidente, e votando a favor os Srs. Drs. Saldanha, Bezerra e Teixeira Alves.

Os requerimentos de Braga Cardoso & C., Gregorio Eugenio Lopes da Costa, Turibio Antonio do Espirito Santo & C., o abaixo assignado de diversos moradores da praça do General Osorio acerca de propostas para o ajardinamento e chalets da referida praça. — Foram á commissão de praças.

Outro de Gabriel Joaquim de Valladares, lavrador e morador na freguezia de Irajá, pedindo isenção do carimbo de suas carroças, empregadas no serviço da conducção de productos de sua lavoura, as quaes por lei estão isentas do imposto. — Foi ás comissões reunidas do judiciario e carimbos.

O abaixo assignado de diversos possuidores de carr ças empregadas no transporte de carvão de pedra, representando, com a devida venia, contra a deliberação pela qual foi marcado o peso que ellas devem conter, e pedindo prorrogação do praso para as que devem substituir, segundo a postura approvada em sessão de 13 de Setembro ultimo, publicada em edital de 25 de Outubro. — Resolveu-se que se concedesse a prorrogação do praso até 31 de Março futuro, e, quanto ao primeiro pedido, indeferido.

Outro de Antonio Dias Lopes, professor de musica da escola municipal de S. Sebastião, pedindo pagamento dos dias 8 a 16 de Novembro ultimo, que por doente, como provou com attestado, deixou de comparecer ao seu magisterio. — Mandou-se pagar, ouvindo-se previamente o Sr. inspector geral das escolas.

Requerimento de Francisco do Valle Guimarães, pedindo pagamento de 687\$ pelo extravio e quebra de cadeiras que se deram nas ultimas eleições, que tiveram logar em Agosto e Setembro do anno passado. — Mandou-se pagar, contra o voto do Sr. Chrysostomo Monteiro.

Informações da inspeccoria de marinhas e contadoria acerca das petições:

De José Marques de Sá, pediu a carta de aforamento do terreno de marinhas, á rua da Saule n. 128.

De Victorino Rodrigues Ribeiro, do terreno de marinhas, sito á rua Fresca, onde está edificado o predio n. 5. — Mandaram-se passar as respectivas cartas de aforamento.

Sobre os requerimentos da Companhia de Transportes Marítimos, pedindo o terreno accrescido ao de marinhas da rua da Gambôa, onde estão edificados os predios ns. 62 e 68.

De Bernardino Ferreira Teixeira, do terreno accrescido fronteiro aos ns. 205 a 211 da praia do Sacco do Alferes.

De João de Almeida Paes, do terreno accrescido, fronteiro a seu predio n. 37 da Praia Formosa.

De Domingos Custodio Pereira, pedindo por aforamento 2 1/2 braças de terreno á rua do General Pedra. — Mandaram-se levar ao conhecimento do governo.

Pareceres :

A postura de 26 de Outubro de 1867 dispõe que os proprietarios e inquilinos das casas da cidade serão obrigados, sob pena de pagarem 10% de multa e o dobro na reincidencia, a limpar de seis em seis mezes, as chaminés de suas habitações.

A postura de 23 de Abril de 1872 dispõe que serão multados em 30% os moradores dos predios em que se derem incendios por falta de limpeza das chaminés.

Para melhor e mais facilmente poder a população da cidade dar cumprimento a essas posturas, de incontestavel conveniencia publica, entendeu a camara municipal que convinha aceitar a proposta de Joaquim Ignacio Xavier e Antonio José do Couto, que se obrigavam a fazer aquelle serviço, não podendo exigir mais de 6% por casa particular e 12% por certas casas publicas, e que offereciam para os cofres da camara um donativo de 20:400\$, pedindo que por espaço de 20 annos a camara não desse igual licença a outros.

Effectivamente, em 10 de Dezembro de 1872, depois de ouvidos os Srs. presidente Dr. Ferreira Vianna e vereadores Teixeira Alves, Araujo Lima, Eiras, Abreu, visconde de Silva, Manoel Dias da Cruz e Frias de Vasconcellos, lavrou-se contrato sobre aquellas bases, obrigando-se a camara, pela clausula 2^a, a confiar a vigi-

lancia sobre a execução das citadas posturas aos emprezarios, conjuntamente com os fiscaes municipaes.

Pela clausula 12^a, foi estatuido que as de ns. 3 e 8 não teriam vigor sem que fossem approvadas pelo governo, approvação que seria solicitada pelos emprezarios.

Estes tem cumprido os onus que tomaram, entrando regularmente com o donativo ajustado; mas, tendo faculdade para solicitar ou dispensarem a approvação do governo para as condições 3^a e 8^a, desistiram dellas e agora reclamam a execução das de mais clausulas, que a camara aceitou sem aquella dependencia.

Examinei o contrato e vejo por elle que a camara garantiu a execução de todas as clausulas menos das duas designadas, cuja materia excedia sua competencia.

E, pois, embora o governo tivesse desaprovado taes clausulas, o contrato não pôde deixar de vigorar quanto ás outras que a camara estabeleceu e aceitou dentro dos limites de sua competencia.

Se se tivesse disposto: que o contrato para vigorar ficava sujeito á approvação do governo, a camara estava exonerada desde que este o reprovasse.

Dispondo-se, porém, que somente duas clausulas ficavam pendentes de tal approvação, é obvio que todas as mais tem perfeito vigor desde a data do contrato.

E como os emprezarios dispensaram as duas clausulas, que eram exclusivamente em seu beneficio, é incontroverso que a camara não pôde hoje fugir ao que contrahiu; e, portanto, que deve ser satisfeita a reclamação dos emprezarios, para que se cumpra a clausula 2^a do contrato, publicando-se-a conjuntamente com as duas posturas para conhecimento do publico. Apesar das minhas opiniões a respeito da especie, não posso concluir de outro modo, visto como um contrato bilateral tem força de lei para as partes contratantes.

Rio, 22 de Novembro de 1873. — Dr. Bezerra. — Foi approvedo.

PARECER SOBRE A REMOÇÃO DO MATADOURO

O governo imperial, autorizado por lei especial a fazer a remoção do matadouro publico, com o que poderá gastar até a somma de 2,000:000\$, commetteu á camara o encargo de chamar propostas para a nova construcção, deixando-lhe o direito de es-

colher a localidade, embora lhe recomende que tenha na maior consideração as condições estabelecidas no relatório de uma comissão por elle nomeada em 1872.

Essas condições, depois de cuja exposição a comissão optou pela fazenda de Santa Cruz, são as seguintes literalmente transcriptas.

« As condições locais indispensaveis ao estabelecimento de matadouros, sem maior prejuizo da saude publica, resumem-se nas seguintes :

1.^a Collocal-os o mais longe possivel dos centros populosos, para que as emanções que possam desprender-se das materias animaes em decomposição, ou por deleixo nas condições de asseio ou por outros motivos, não se tornem prejudiciaes aos habitantes proximos.

2.^a Fundal-os em logar elevado e enxuto, afim de facilitar o escoamento de residuos e materias impuras, que possam nelle acumular-se por falta de nivel sufficiente a esse mister.

3.^a Construil-os em logar que tenha agua em abundancia para as necessidades do serviço e do gado, assim como bons pastos, onde possa este descansar e refazer-se das perdas experimentadas em viagem, tornando-se uma das condições mais essenciaes, pela influencia natural que exerce sobre a saude das rezes destinadas ao corte, e consequentemente sobre a boa ou má qualidade da carne entregue ao consumo publico.

4.^a Finalmente circumdal-os de grandes arvores para estabelecer uma boa diffusão dos miasmas, que delles possam escapar para affectar a saude das populações vizinhas. »

Com excepção apenas desta ultima condição, que na occasião era ociosa, por se tratar de um sitio deshabitado, todas as mais são a expressão litteral do que em seu parecer approvado em sessão de 4 de Dezembro de 1866 recommendou o vereador Dr. Bezerra de Menezes nestes termos:

« A hygiene publica reclama imperiosamente nos matadouros das cidades populosas um concurso de condições que podem ser divididas em tres classes.

1.^a As que se ligam á *topographia* ou natureza do logar, onde deve ficar o matadouro.

2.^a As que se referem á hygiene ou condições de saude dos gados, que devem servir á alimentação publica.

3.^a As que affectam a hygiene ou condições de saude das populações que ficam sob a influencia da atmospherica de emanções, que se levantam de taes estabelecimentos.

A 1.^a requer terreno secco, por causa do enterramento dos gados e carnes condemnadas, e agua corrente por causa do asseio do estabelecimento e principalmente por causa dos miudos, do sebo, cujos residuos infeccionariam o ar, se não fossem acarretados e dispersados para longe.

Da 2.^a resulta que o matadouro deve ficar ao pé de pastos e boa agua, afim de que os gados que vem de longe possam descansar da viagem sem soffrerem em sua saude, como aconteceria se passassem alguns, ainda que poucos dias, sem comer e principalmente sem beber.

Da 3.^a, emfim, é consequencia forçada que um matadouro não pó le ser collocado em logar onde as emanções que não se podem destruir possam influir maleficamente sobre a população vizinha. »

Assim, pois, o parecer da comissão do governo, sendo quasi que a transcrição do parecer da comissão da camara de 1866, podemos, attendendo á recommendação do Exm. ministro do Imperio, guiarmo-nos por este, que, contendo as mesmas idéas, é comtudo mais desenvolvido.

Nelle diz seu autor o vereador Bezerra, depois de mostrar a improcedencia de outros pontos indicados...

Não conheço Santa Cruz, mas sei que reúne todas as condições estabelecidas, quer em relação á *topographia*, quer em relação á hygiene, assim dos gados como das populações.

Ha, porém, duas considerações, pelas quaes eu sou de parecer que se proponha ao governo imperial de preferencia a fazenda da Pavuna.

A 1.^a é que ninguém offereceu a fazenda de Santa Cruz; 2.^a é que a questão de vantagens ou desvantagens da remoção para Santa Cruz. Afastada sete leguas da estrada de ferro de Pedro II, Santa Cruz vae custar á camara, com o ramal preciso, com as construcções do matadouro, alguns mil contos de réis, que a camara não póde, nem deve despendêr, maxime quando tem a fazenda da Pavuna, onde se encontram as condições scientificas acima estabelecidas e seu proprietario offerece um edificio preparado á vontade da camara para

matadouro e um ramal construido tambem á sua custa até á estrada de ferro, donde dista apenas uma legua.»

Vê-se, portanto, que em 1866 a camara, procurando no municipio um logar que tivesse as necessarias condições para matadouro, só achou dous, Pavuna e Santa Cruz, e que preferiu Pavuna, por nada lhe custar, ao passo que Santa Cruz, além de lhe não ter sido offerecido, custar-lhe-hia alguns mil contos de réis.

Hoje as condições mudaram; em vez de ser Santa Cruz, que não é offerecido, é Pavuna, que está retirada da concorrência; em vez de custar Santa Cruz alguns mil contos de réis, nada lhe virá a custar por serem as obras feitas pelo cofre geral.

Hoje, portanto, a conclusão da camara coherente com o que resolveu em 1866, não pôde deixar de ser senão em favor de Santa Cruz.

Entretanto, cumpre não deixar passar em silencio objecções, que assaltam ao espirito em face de semelhante escolha.

Ficando o matadouro a 12 leguas da cidade, as passagens dos negociantes de carnes verdes e os fretes de transporte desse genero de primeira necessidade, forçosamente concorrerão para o augmento de seu preço no mercado consumidor.

E pelas mesmas razões, os miudos que são o alimento da nossa pobreza, ou ficarão perdidos para ella, indo destinar-se a industrias ou chegar-lhe-hão por preço excessivamente oneroso.

Em absoluto não ha negar: o afastamento de 12 leguas e o transporte por estrada de ferro devem forçosamente encarecer a carne, que é supprida ao publico.

Em relação, porém, ao estado actual desse commercio especial de carnes verdes, pôde-se assegurar que as novas condições não terão a influencia que se receia; 1º, porque é tal a differença dos preços por que vende o producto e compra o consumidor, que o intermediario, ainda com os onus do transporte de Santa Cruz para a Côte, não precisa elevar o preço da carne para ganhar muito; e 2º, porque do actual matadouro, por um contrato com a camara, o preço do transporte das carnes é de nove réis por libra, o que na tarifa das estradas de ferro não precisará ser muito elevado para salvar a despeza do custeio, unica mira que deve ter o governo.

Quanto ao aproveitamento dos miudos,

isso depende das facilidades que se derem, permitindo-se que os quitandeiros os transportem por baixo preço.

Quer se faça um ramal entre Sapopemba e Santa Cruz, quer se faça uma linha de bitola estreita entre essa fazenda e a Côte, quer seja isso ás expenças do Estado, quer por meio de emprezas por elle favorecidas, não altera o preço da carne em nosso mercado, como tarifa mesmo mais alta que a do actual matadouro.

Com estas e outras medidas, que não é aqui a vez de innumerar-as, a camara pôde fazer com que a carne não suba de preço com a escolha da fazenda de Santa Cruz e ao mesmo tempo, por essa escolha, fazer que a população da Côte venha a ter carne sã, descansada e saborosa, como nunca teve até hoje, devido a estar o matadouro afastado dos pastos, pelo que as rezes destinadas ao corte soffram inevitavel privação de alimentação e de aguada.

E' o que occorre dizer sobre a questão de localidade, que a camara julgará como melhor lhe parecer.

Rio, 3 de Dezembro de 1873.—A. Barroso Pereira.—Dr. Saldanha da Gama.—Dr. Bezerra.

O Sr. Dr. Saldanha votou com restrições e disse que apresentaria declaração de seu voto.

Diversos pretendentes disputam a investidura de 4 1/2 braças de terrenos na rua do Senador Euzebio com fundos para a do General Pedra.

José Joaquim Ferreira de Lima e Silva julga-se com direito a 3 1/2 braças desse terreno como cessionario que é dos primitivos concessionarios dos terrenos confrontantes, allegando outrosim que attarara o referido terreno.

Com o mesmo fundamento pretendem o resto do terreno Joaquim Francisco dos Santos Deveza e José Pereira de Carvalho.

Com o mesmo fundamento de posse e bemfeitorias disputam a investidura José Gonçalves Braga e João Fernandes Villa Nova.

Finalmente o commendador João Ferreira Pinto Filgueiras apresenta-se como cessionario de José Francisco Machado, a quem a alguns mezes comprou o referido terreno e, tendo pago o laudemio, pede carta de aforamento.

Principiarei por este, visto que é o unico

que invoca titulo de propriedade ao dominio util do terreno.

A meu vêr não pôde ser attendido:

1.º Porque não prova que José Francisco Machado seja o proprio Machado um dos agraciados pela concessão de El-Rei D. João VI e, portanto, um dos oito concessionarios, entre os quaes se dividiu o todo dos terrenos na vistoria feita no anno de 1831.

2.º Porque, ainda provada a identidade de pessoa de Machado, de uma certidão do archivo publico, que me foi apresentada, consta que Machado não tirou titulo da concessão, e o facto de não figurar elle na divisão e partilha feita entre os demais concessionarios por occasião da vistoria de 1831, prova á ultima evidencia que elle nunca tomara posse do quinhão que lhe cabia.

Excluindo o titulo deste pretendente, resta saber a quem deve a Illma. camara conceder a investidura das 4 1/2 braças, sobre as quaes ninguém tem titulo de propriedade ou dominio util.

Todos os pretendentes allegam bemfeitorias e posse, mas nenhum delles o prova.

Nestas condições e em conformidade dos precedentes, me parece que o melhor alvitre a seguir é o seguinte:

Abrir-se concurso entre todos os pretendentes e dar a investidura a quem melhor joia offerer.

Sala das sessões, em 15 de Dezembro de 1873.—*Araujo Lima*.

Addindo.—Esta resolução não obsta a que desde já se defira a pretensão do pretendente Lima Silva, quanto aos terrenos que comprou e sobre os quaes não ha questão.

Era ut supra.—*Araujo Lima*.—Foi approved o parecer.

O parecer do Sr. inspector de marinhas seria procedente, se Aureliano Dias da Costa Cabral ou seus antecessores tivessem o aforamento das marinhas em questão. Mas assim não é, ou pelo menos nada se prova a esse respeito; e pelo contrario, o facto de pedir Costa Cabral o aforamento e não simples transferencia do aforamento feito a seu antecessor, mostra que este não tinha titulo de aforamento e apenas que estava na posse.

Nestas circumstancias, tanto vale a escriptura de compra de Costa Cabral, como o titulo exhibido pela supplicante D. Rita Maria da Encarnação Alves, isto é, a escriptura de doação feita por Manoel Joa-

quim Teixeira e a carta testamentaria, confirmando semelhante doação.

Ora, em taes condições, tendo a supplicante bemfeitorias no terreno, isto é, sendo legitima proprietaria dos predios, tem inquestionavel direito de preferencia ao aforamento.

Sou, portanto, de parecer que se defira o requerimento da referida D. Rita Maria da Encarnação Alves.

Sala das sessões, em 15 de Dezembro de 1873.—*Araujo Lima*.—Foi approved.

Sobre o officio do desembargador chefe de policia, a respeito de uma fabrica de polvora na Serra do Matheus de H. F. Mayrink:

A vista dos pareceres divergentes do desembargador chefe de policia e fiscal da freguezia, prove o supplicante com vistoria, que requererá em juizo, não ser perigosa á vizinhança a fabrica que pretende montar.

Rio, 10 de Dezembro de 1873.—*Araujo Lima*.—Foi approved.

Sobre o requerimento de Eduardo Guillard, pedindo os accrescidos em frente aos terrenos de marinhas, onde está edificado predio n. 165 da praia Formosa:

Informa o inspector de marinhas que os terrenos accrescidos pedidos pelo supplicante podem interessar a construcção do canal e assim lhe parece acertado informar-se ao governo, lembrando-lhe a necessidade de ser ouvido o Sr. ministro da agricultura a respeito.—Concordo com o parecer do engenheiro. Rio, 20 de Novembro de 1873.—*Araujo Lima*.—Foi approved.

Sobre o requerimento de Florencio José de Souza, pedindo a conservação da estrada de S. Pedro de Alcantara em Sapopemba:

Informando o Sr. engenheiro director das obras municipaes não poder ser deferida a pretensão do supplicante, por isso que a conservação dessa estrada pertence ao enpreiteiro da conservação dos calçamentos da cidade.

Concordo com o parecer do Sr. engenheiro director das obras municipaes.

Rio, 15 de Dezembro de 1873.—*M. Dias da Cruz*.—Foi approved.

Sobre o requerimento de Riviere & Bonine, pedindo que sejam liquidadas suas contas de diversas obras feitas em 1856:

Concorde com a opinião do meu illustrado collega coronel Frias de Vasconcellos e a contadoria.

Rio, 15 de Dezembro de 1873. — *M. Dias da Cruz*. — Foi approvado.

Sobre a exigencia da portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 29 de Novembro passado, acerca da aferição dos reguladores do gaz nos predios publicos e particulares:

Conformo-me com o parecer da directoria de obras e que se informe ao ministerio da agricultura, de conformidade com a exposição da mesma directoria.

Rio, 15 de Dezembro de 1873. — *João Chrysostomo Monteiro*. — Foi approvado.

Sobre o abaixo assignado dos proprietarios de vehiculos, pedindo prorrogação de praso para carimbal-os.

Entendo que não pôde ser attendido o pedido de alguns proprietarios de carros, constante deste requerimento, visto que por mais de uma vez tem sido prorogado o praso primitivo.

Rio, 15 de Dezembro de 1873. — *João Chrysostomo*.

Resolveu-se que se prorogasse o praso até o fim do corrente mez para o carimbo de vehiculos de toda a especie, annunciando-se pelas folhas publicas.

O Sr. Chrysostomo Monteiro não estava presente.

Propostas:

Proponho para porteiro do jury e ajudante do da camara o Sr. João José Dias Moreira.

Sala das sessões em 15 de Dezembro de 1873. — *Dr. Saldanha*. — *Teixeira Alves*. — *Dr. Bezerra*. — *João Chrysostomo Monteiro*. — Foi approvada.

Proponho que seja demittido de fiscal da freguezia da ilha do Governador o major Francisco José do Nascimento e nomeado para substitui-lo o cidadão Mariano José da Cunha Pinheiro.

Sala das sessões em 15 de Dezembro de 1873. — *M. Dias da Cruz*. — Foi approvada, contra o voto do Sr. Dr. Bezerra de Menezes.

Abertura de propostas para obras.

Para as obras da ponte da Taquára ao Pão da Fome:

Foi aceita a unica proposta recebida de Francisco Pinto da Fonseca Telles, para fazer as referidas obras pela quantia de 16:200\$000, offerecendo gratuitamente terrenos de sua propriedade para alargamento da estrada.

Para a muralha de revestimento e rampa da rua da Aurora em S. Christovão:

Foi aceita a unica proposta recebida de João Gomes Vianna, para fazer as referidas obras por 32:000\$, sendo pago pelo futuro orçamento, quando permittir-se.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria no mez de Dezembro de 1873.

OFFICIOS

DIA 5

Ao procurador, communicando ter sido restabelecido pela Illma. camara, em sessão do 1º do corrente, os signaes indicativos nas esquinas sobre a direcção dos vehiculos.

Ao director das obras municipaes, engenheiros de districtos e contador, communicando-lhes ter a Illma. camara, em sessão do 1º do corrente, resolvido:

Que se chamasse novas propostas para as obras e concertos da estrada da Taquara ao Pão da Fome.

Que se procedesse á limpeza da valla que passa pelos fundos do edificio do Instituto dos Surdos Mudos, orçada em 480\$000.

Que, em vista das circumstancias especiaes, em virtude das quaes foi dada a José Joaquim das Trinas Filho, as obras da la-deira do Barroso, se dispensasse o deposito para a assignatura do contrato.

Que se orçasse e annuciasse o recebimento de propostas para o nivelamento e arborisação dos pequenos largos das matizes de Campo Grande e Guaratiba, incluindo-se no calculo, para a obra da ultima, a importancia de uma muralha já resolvida.

Que se ordenasse ao empresario das conservações das calçadas, para, no praso de 30 dias, arborisar as ruas do Conde d'Eu desde a rua Formosa á do Riachuelo, a rua Haddock Lobo, a praça da Imperatriz

entre as ruas do Príncipe e Princeza, e praça Municipal, em frente à rua da Saúde, empregando arvores escolhidas e a contento do director das obras, na forma do contrato.

Que sejam restabelecidos os signaes indicativos da direcção dos vehiculos nas esquinas das ruas, determinadas pela Illma. camara.

Que, com urgencia, sejam remettidos ao Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho os pedidos por elle feitos em anteriores sessões.

Que se aceitasse a proposta de João Guilherme Smith para os concertos á rua do Engenho de Dentro, desde o campo do mesmo nome á estação das officinas, pela quantia de 1:150\$, cedendo o mesmo o terreno necessario para o alargamento da rua, como offerecen.

Ao contador, declarando que o Sr. presidente deseja ser informado se Pedro Leandro Lambert e Nicoláo da Costa Passos fizeram deposito para garantia de suas propostas para o calçamento da travessa do Mauá; João Guilherme Smith para os concertos da rua do Engenho de Dentro; Pedro Leandro Lambert para sargetas na rua de Humaitá, cujas propostas foram abertas na sessão de 1º do corrente mez.

DIA 4

Ao director das obras municipaes, determinando, de ordem da presidencia, que proceda a exame no predio da rua da America n. 84, que se acha em estado de ruina, ameaçando a vida do morador do mesmo; cumprindo as disposições das posturas.

Ao contador, comunicando ter o Sr. presidente, em 29 do mez passado, autorizado a Mello Junior & C a remover, por conta da Illma. camara, o lixo das casas, ficando o Sr. vereador Chrysostomo Monteiro incumbido do ajuste do preço das carroças.

DIA 5.

Ao Sr. ministro do Imperio, pedindo o estabelecimento de uma guarda no edificio onde funciona a thesuraria municipal, afim de ficar a coberta de alguma tentativa, visto a pouca segurança, conforme representou o respectivo thesoureiro.

Ao mesmo Sr. ministro, submettendo á sua consideração a exposição da contado-

ria para justificar o pedido de credito para augmento de verbas, em resposta á portaria de 19 de Novembro do corrente anno.

Ao mesmo Sr. ministro, devolvendo o requerimento e desenho dos architectos francezes Emilio Goubert e Rêve Dumangin, remettidos com a portaria de 18 de Novembro ultimo, pedindo privilegio para a introdução de kiosques-retretes, devidamente informado, afim de ser pelo governo resolvido.

Ao mesmo Sr. ministro, em cumprimento a diversas portarias do mesmo ministerio, communicando terem sido intimados os proprietarios dos terrenos pantanosos contiguos ao Instituto dos Surdos Mudos, a atterral-os, assim tambem que em sessão do 1º do corrente se mandou limpar a valla que passa pelos fundos do dito Instituto.

Ao mesmo Sr. ministro, pedindo a expedição de suas ordens, afim de que a companhia Villa Isabel entre para o cofre municipal com a quantia de 50:000\$ a que é obrigada, na fôma do contrato, assim tambem reverta para o mesmo cofre a outra igual prestação recolhida ao thesouro nacional, visto como, tendo a Illma. camara officiado á companhia, esta se recusa, allegando ter consultado ao governo imperial sobre qual dos cofres deve recolher a segunda prestação: tendo a Illma. camara contemplado em seu futuro orçamento as duas quantias.

Ao mesmo Sr. ministro, remettendo, em original, as propostas recebidas para a limpeza das praias, devidamente informadas, bem como o parecer apresentado em sessão da Illma. camara de 1º do corrente, por um de seus membros, que não foi approvado, sendo aceito um additamento de outro de seus membros, como tudo consta dos papeis onde se acha tambem a declaração de voto do seu presidente, afim de S. Ex. resolver como melhor julgar.

Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, pedindo a construção de um pequeno chafariz no adro da matriz de Campo Grande, para abastecer de agua potavel á população do lugar, derivando a agua do Rio da Prata que fica a tres quartos de legua.

DIA 6

Ao Sr. Dr. juiz supplente do 8º districto criminal, communicando terem se expedido

as convenientes ordens ao porteiro do jury, afim de franquear-lhe a sala grande do mesmo tribunal para o fim que pede em seu officio de 5 do corrente.

Ao Sr. inspector geral das escolas municipaes, communicando ficar o Sr. presidente inteirado de estar designado o dia 9 do corrente para os exames dos alumnos da escola de S. Sebastião e do desejo que aos mesmos exames assista a Illma. camara, para o que nesta data se convida a todos os Srs. vereadores, congratulando-se o Sr. presidente com S. Ex. pelos esforços e zelo na distribuição da instrucção aos filhos do povo

Ao porteiro do jury, determinando, por ordem do Sr. presidente, que franqueie e ponha á disposição do Sr. Dr. juiz supplente do 8º districto criminal a sala grande do mesmo tribunal, para ali se proceder a formação da culpa do processo crime, em que são réos o bicheiro José Alves Pereira de Carvalho, João Bráulio Muniz e outros.

DIA 9

Aos Srs. vereadores, convidando-os a assistir aos exames dos alumnos da escola de S. Sebastião hoje, 9 do corrente, ás 11 horas da dia, segundo consta da participação do inspector geral das escolas ao Sr. presidente.

Ao Sr. vereador Chrysostomo Monteiro, communicando ter a Illma. camara, em sessão do 1º do corrente, nomeado-o para se encarregar de formular um regulamento acerca do modo por que se deve proceder com as contas que os empreiteiros pedirem que fiquem em deposito, para garantia de assignatura de contratos e sobre levantamento de parte de depositos, quando houverem obras feitas de importancia superior.

Aos fiscaes de fóra da cidade, determinando, por ordem do Sr. vereador commissario, que multem aos donos de objectos sujeitos a carimbo, que deixaram de os apresentar para esse fim, visto ter-se findado o praso, na forma das posturas.

Igual communicação aos fiscaes das freguezias da cidade, recomendando-se tambem que as partes semanaes acerca da irrigação sejam remettidas á contadoria com endereço ao Sr. vereador commissario.

DIA 12

Ao Sr. capitão do porto, enviando, para informar, os requerimentos de Antonio Moreira dos Santos Parede e João Antonio da Costa & C, pedindo licença para levantarem cercadas de peixe, o primeiro nas proximidades das ilhas do Bom Jesus e dos Ferreiros, e o segundo no Retiro Sadoso, em frente a Inhaúma.

DIA 15

Ao Sr. ministro do Imperio, enviando, para ser approvada, a postura adoptada pela Illma. camara, em sessão do 1º do corrente, em substituição á adoptada em 24 de Outubro ultimo e remettida a S. Ex. em 29 do mesmo mez, alterando o edital de 6 de Maio de 1856 a respeito da caiação e pintura das vendas, açougues botequins etc.

Ao Sr. ministro da fazenda, pedindo a revogação da carta de aforamento passada pelo governo imperial ao Dr. Thomaz Ramey, concedendo-lhe um terreno á praça D. Pedro II, no qual está comprehendida uma grande extensão calçada pela Illma. camara e entregue ao uso e dominio publico acerca de 12 annos, em vista das instrucções de 15 de Novembro de 1832 e aviso do ministerio da fazenda de 20 de Junho de 1839, visto como a Illma. camara não fez valer o seu direito, por não ter sido ouvida na concessão do referido aforamento.

DIA 16

Aos fiscaes das freguezias do municipio, ao contador e aos engenheiros aferidores, communicando ter a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, prorogado até o fim deste mez o praso para o carimbo dos vehiculos de toda a especie, bem como botes, fálúas, etc.

Ao Sr. major Francisco José do Nascimento, communicando ter a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, demittido-o do cargo de fiscal da ilha do Governador, nomeando para o dito cargo o cidadão Marianno José da Cunha Pinheiro, a quem deve entregar os papeis do expediente da mesma freguezia.

Ao Sr. Marianno José da Cunha Pinheiro, communicando ter sido, em sessão de 15 do corrente, nomeado fiscal da ilha do Governador, em substituição do major Francisca José do Nascimento, demittido na mesmo

sessão e de quem deve receber todos os papéis da fiscalização da freguezia, devendo comparecer no paço municipal para juramentar-se.

Ao Sr. João José Dias Moreira, communicando ter sido, em sessão da Illma. camara de 15 do corrente, nomeado porteiro do jury e ajudante do da camara.

Ao director das obras municipaes e ao contador, dando-lhes sciencia, para os devidos effeitos, das seguintes resoluções da Illma. camara, tomadas em sessão de 15 do corrente :

Que se prorrogasse até o dia 31 de Março do corrente o serviço das carroças empregadas no transporte de carvão, conforme a postura publicada em edital de 13 de Outubro ultimo.

Que fosse demittido o major Francisco José do Nascimento do cargo de fiscal da ilha do Governador, sendo substituido pelo cidadão Marianno José da Cunha Pinheiro.

Que fosse nomeado João José Dias Moreira porteiro do jury e ajudante do da Illma. camara.

Que fosse aceita a proposta de Francisco Pinto da Fonseca Telles, por 16:200\$, para obras da ponte da Taquara ao Pão da Fome, offerecendo gratuitamente terrenos de sua propriedade para alargamento da estrada.

Que se aceitasse a proposta de João Gomes Vianna, para a obra da muralha de revestimento e rampa na rua da Aurora, em S. Christovão, por 32:000\$, pagos pelo futuro orçamento.

DIA 17

Aos Srs. vereadores, convidando-os, por ordem da presidencia, para uma sessão extraordinaria no dia 20 do corrente, afim de tratar-se de negocios do matadouro, e outras questões pendentes de decisão.

DIA 19

Ao Sr. desembargador presidente do tribunal do jury, pedindo dispensar de comparecer á sessão do mesmo tribunal no dia 20 do corrente, ao Dr. João de Siqueira Queiroz, como juiz de facto, visto que, como advogado da Illma. camara, sua presença é necessaria nesse dia no paço municipal para objecto de serviço municipal.

Ao Sr. desembargador chefe de policia, communicando ter a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, prorogado até 31 de Março futuro a execução da postura de 13 de Setembro ultimo, publicada em edital de 25 de Outubro, a respeito das carroças empregadas no serviço de condução da carvão de pedra.

Ao fiscal do 1º districto da Lagôa, determinando que, por ordem da presidencia, compareça no paço municipal, no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, para objecto de serviço.

Ao fiscal do 1º districto de Campo Grande, communicando que o Sr. presidente demittiu, a bem do serviço publico, o guarda do seu districto José Luiz Barbosa.

Ao director das obras municipaes, communicando que, por ordem da presidencia, ficara desligado do serviço da directoria de obras o coadjuvante de escripta João Carvalho de Souza, que passa a coadjuvar os trabalhos da numeração dos predios da cidade.

Ao contador, communicando ter o Sr. presidente demittido, a bem do serviço publico, o guarda municipal do 1º districto de Campo Grande José Luiz Barbosa, assim como que ficava desligado do serviço da directoria de obras o coadjuvante de escripta João Carvalho de Souza, que passa a coadjuvar os trabalhos da numeração dos predios da cidade.

DIA 20

Ao Sr. ministro de Imperio, communicando em cumprimento á portaria de 27 de Setembro ultimo, que a Illma. camara, em sessão de 15 do corrente, resolveu escolher a fazenda de Santa Cruz para a edificação do novo matadouro, pois que reúne as condições necessarias a esse mister; e que vae proceder á chamada de propostas para a execução da obra, na fórma do art. 47 da lei do 1º de Outubro de 1828, consultando, porém, a S. Ex. se o prazo de tres mezes deve ser contado da data da portaria, ou se da em que se fez a escolha.

Ao fiscal da freguezia de Irajá, autorizando-o, por ordem da presidencia, a proceder aos concertos de que necessita a estrada que da Cascadura vae ao largo do Madureiro, despendendo até 200\$000.

A' directoria de obras e ao contador, fazendo igual communicação.

DIA 22

Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, informando a reclamação da directoria da estrada de ferro D. Pedro II, enviada com a portaria de 21 de Junho ultimo, acerca do pagamento de fóros a que a mesma é obrigada á Illma. camara pelos terrenos occupados pela mesma estrada desde Dezembro de 1861.

Ao mesmo Sr. ministro, devolvendo os officios do gerente da companhia do gaz e inspector da illuminação publica, com a informação dos engenheiros aferidores, approvada em sessão de 15 do corrente mez, acerca da aferição dos reguladores do gaz, nos predios publicos, respondendo assim á portaria de 29 de Novembro ultimo.

Aos Srs. juizes de paz, chefe da policia e delegados, enviando exemplares do edital de 5 do corrente mez, publicando a postura de 5 de Novembro ultimo, prohibindo a construção de cortiços em diversas localidades da cidade.

Aos fornecedores municipaes, exigindo a promptificação e remessa dos livros necessarios á qualificação de diversas freguezias do municipio.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, determinando, por ordem da presidencia, a cumprirem a resolução de 10 de Junho de 1869, que manda apresentar em todas as sessões uma exposição das infracções dadas em suas freguezias.

Assim tambem lhe envie semanalmente parte do estado da limpeza e irrigação da cidade, independente da que remetem ao Sr. vereador commissario.

Aos empresarios dos mijadouros, determinando, por ordem do Sr. presidente, a maior vigilância possivel, afim de evitar os abusos que praticam seus prepostos encarregados de velar na execução da postura

de 14 de Outubro de 1869, visto ter a seu conhecimento chegado muitas queixas, tanto verbaes como por cartas anonymas.

DIA 23

Ao Sr. 1º delegado de policia, enviando-lhe a certidão da escriptura lavrada pelo escrivão do juizo de paz de Inhaúma, no liv. 6º a fl. 100 a 101; conforme seu pedido no officio de 21 do corrente mez.

DIA 24

Ao contador, communicando ter Manoel Laureço Pereira Borges, em 20 do corrente, prestado juramento do cargo de fiscal da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo.

DIA 31

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando, convenientemente informado, para ser resolvido como fôr de justiça, o requerimento e mais papeis em que João de Almeida Paz pede por aforamento o terreno accrescido ao de marinhas, em que está o predio n. 57, da praia Formosa.

Ao mesmo Sr. ministro, remettendo o requerimento, planta e mais papeis em que Eduardo Guillard pede por aforamento o terreno accrescido ao de marinhas, onde está o predio n. 65 da praia Formosa, afim de resolver como entender melhor.

Ao mesmo Sr. ministro, em resposta á portaria de 6 de Outubro ultimo, declarando não ser conveniente conceder por aforamento a José Kilian o terreno accrescido em frente ao de marinhas, onde estão os predios n. 9, 9A e 11 á travessa do Maia, á vista da informação do inspector de marinhas, que entende militarem hoje razões que á tal concessão se oppoem, sendo um o contrato celebrado pelo governo imperial para o arrazamento do morro do Castello, levando o terreno ser reservado para lagradouro publico.

ARQUIVO MUNICIPAL
BIBLIOTECA

N.º

sta

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica